



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DEI MACC - PRB**



L I D O

Em. 24/4/18

Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO N.º**

RQ 3498/2018

**(Do Sr. Deputado DELMASSO e Outros)**

**Requer a realização de audiência pública  
no dia 14 de maio de 2018, às 15 horas,  
na Câmara Legislativa do Distrito Federal  
para debater sobre o tema “Odontologia  
Hospitalar no Distrito Federal”.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 99, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública no dia 14 de maio de 2018, às 15 horas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal para debater sobre o tema “Odontologia Hospitalar no Distrito Federal”.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ. Nº 3498/2018  
Folha Nº 01 Série Nº.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 19/4/18 às 10:25	
Assinatura	
Matrícula	

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Proposição visa possibilitar a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de debater e discutir sobre o tema “Odontologia Hospitalar no Distrito Federal”.

O direito à saúde pública encontra-se positivado na Constituição Federal expressamente nos artigos 6º e 196, sendo um direito social e fundamental, é um dever do Estado. A saúde é inerente ao ser humano, bem como à sua vida com dignidade, sendo fundamento da República Federativa do Brasil, expresso na Constituição Federal em seu artigo 1º, inciso III.

Dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º apresenta expressamente a busca



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



por uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e por fim promoção do bem de todos. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 196 apresenta a concepção de saúde.

No Brasil, a Odontologia Hospitalar foi legitimada em 2004 com a criação da Associação Brasileira de Odontologia Hospitalar (ABRAOH). Em 2008, foi decretada a Lei nº 2776/2008 e apresentada à Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, que obriga a presença do dentista nas equipes multiprofissionais hospitalares e nas UTIs.

No Distrito Federal, a Lei Nº 5.744, de 09 de dezembro de 2016 de Autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras que "Dispõe sobre o direito constitucional à saúde bucal no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal onde haja internação de pacientes.", que em seu Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, dentro de sua reserva administrativa, regulamentar, no âmbito das unidades de saúde da rede pública onde haja sistema de internação, o cumprimento do direito a que se refere o art. 2º desta Lei, no prazo de até 2 anos, a contar de sua publicação, que apresenta como data 31 de dezembro de 2018 para cumprimento da Lei .

Os procedimentos realizados em âmbito hospitalar exigem o trabalho em equipe multidisciplinar, um dos fatos que fez com que a Odontologia engrenasse nesse ambiente de trabalho. A responsabilidade destes procedimentos é compartilhada entre médicos, cirurgiões-dentistas e toda equipe assistente.

Geralmente, os pacientes que são atendidos em hospitais são aqueles que possuem condições de saúde que contraíndicam ou impedem a sua intervenção em consultórios odontológicos convencionais, devido à falta de infraestrutura ou mesmo à ausência de uma equipe auxiliar treinada. Por outro lado, os pacientes que apresentam enfermidade sistêmica e que são atendidos nos hospitais fazem com que a recuperação destes contribua efetivamente.

Setor Protocolo Legislativo  
Rg. Nº 3498 / 2018  
Folha Nº 02 Sessão 18.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



Para o cirurgião-dentista é um desafio atuar em hospitais, pois faz com que os dentistas saiam de sua zona de conforto, representada por procedimentos simples, em pacientes saudáveis ou ligeiramente comprometidos, em consultórios confortáveis, ergonômicos e bem planejados. Em âmbito hospitalar esta questão diverge muito comparando à rotina de um consultório odontológico, isso se explica ao fato de que no hospital os procedimentos são mais complexos. Portanto é muito importante esta comunicação multidisciplinar para proporcionar uma boa estadia ao paciente internado.

Cumpre enfatizar, que a audiência pública é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir na discussão do tema, como também aos profissionais da área.

Ante o exposto, com a necessidade que urge para o debate da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em.....

  
**Deputado DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 34981/2018  
Folha Nº 03 Sessão Pa

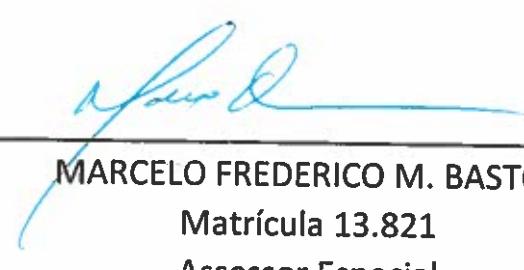


**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.498/18.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 25/04/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Re. Nº 3498 - 2018  
Folha Nº 04 Série Nº.